



## **JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA**

**Carlos Eduardo Rettondini**, Secretária de Governo da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas para dispensa de Licitação:

### **I - Justificativas da Dispensa:**

Trata-se de locação de imóveis geminados situados na Av. Antonio Sudano, números 7 e 15, bairro Alvorada, que atendem a todas as condições para o funcionamento da Sede da Brigada de Incêndio Municipal, conforme descrito a seguir.

Trata-se de adequação à necessidade para a repartição municipal, que necessita de maior espaço para o perfeito atendimento à população e ao próprio desempenho das suas funções, assim como o atendimento à população.

Também para a guarda dos seguinte veículos utilizados pela Brigada: Picape Fiorino, placas CZA 9122, para o resgate de animais, picape Strada, GHN 5D01, veículo de apoio, Caminhão Tanque de 10.000 litros CZA 9B75, Caminhão Tanque de 15.000 litros, recentemente adquirido e picape Mitsubishi L 200, placas GJE 6C63.

O imóvel atende perfeitamente a todas as exigências para a instalação da Brigada de Incêndio, possuindo amplo espaço, localização privilegiada, de fácil acesso e locomoção, perto da rodovia, que possibilita deslocamentos rápidos, especialmente em situações emergenciais, descarta-se a possibilidade de existência de outro imóvel que atenda ao interesse público.

Declaro, sem prejuízo da manifestação da Procuradoria Municipal, a existência de pressupostos de situação concreta de interesse público, que propiciam a ausência de licitação pública para as despesas decorrentes da contratação pretendida.



## **II - Razões da escolha do imóvel locado:**

Identificada a conveniência da locação do imóvel, cuja localização e dimensão atende satisfatoriamente as nossas necessidades, manifesto favoravelmente a contratação direta da locação pelo tempo e preço propostos, com respaldo na hipótese prevista no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **III - Justificativa do preço e prazo de locação:**

O preço mensal oferecido pelo locador é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e está de acordo com a média praticada no mercado imobiliário local, conforme laudo de avaliação encartado nos autos do processo.

O prazo de locação pretendido é de um ano, podendo ser renovado até o limite estabelecido pelo Estatuto das licitações.

Assim justificada a contratação para a locação do referido imóvel, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhada à autoridade superior, a Prefeita Municipal, para efeito de comunicação, dentro do prazo de cinco dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a análise da Secretaria de Negócios Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 2 de junho de 2023.

**Carlos Eduardo Rettondini**  
**Secretário de Governo**